



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVENIDA GUAÍRA 153., TELEFONE (044) 434.8000 – CEP 87840-000 – PARANÁ.  
CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) - e-mail: mirador@mirador.pr.gov.br

## DECRETO N.º 047/2013

**Súmula:** *Ret-ratifica* as disposições do Decreto n.º 018/2013, de 17/01/2013; revoga ato administrativo e dá outras providências.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em especial, a inteligência do art. 24, inc. IV;

II - Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88 c/c art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99;

III - Considerando, finalmente, o teor do processo administrativo - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013;

## DECRETA

**Art. 1.º** - *Ret-ratificar* as disposições do Decreto n.º 018/2013, datado de 17/01/2013 e, cuja eficácia deu-se aos 18/01/2013.

**§1.º** - Fica retificado o art. 2.º do ato indicado no *caput*, cujo valor, com fulcro nos autos de Dispensa de Licitação registrada sob o n.º 007/2013, resta definido em R\$ 14.030,60 (Quatorze mil, trinta reais e sessenta centavos).

**§2.º** - As demais disposições do Decreto n.º 018/2013, não alcançadas pelo presente ato administrativo, restam ratificadas na sua integralidade, bem como convalidadas nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99.

**Art. 2.º** - Anular o Decreto n.º 023/2013, de 22/01/2013 e, conseqüentemente, o processo administrativo de Dispensa de Licitação registrada sob o n.º 009/2013.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Mirador, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2013.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
Prefeito Municipal